



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galiléia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



Ofício: nº 03 /2021

Assunto: Solicitação Faz.

Serviço: Secretaria Municipal de Educação de Galiléia/MG.

Data: 20 de janeiro de 2021.

Sr.º. Prefeito,

Cumprimento V. Ex.ª, e solicito nova abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para locação de veículos para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Galiléia/MG, durante o ano letivo de 2021.

Conforme cotação de preços no mercado a estimativa para a aquisição dos mesmos, ficara aproximadamente em R\$ 846.999,78 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Sugerimos a modalidade Pregão na forma Pregão Presencial para Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº. 05 de 02 janeiro de 2017 (regulamenta o pregão presencial) e Decreto Municipal nº. 06 de 02 janeiro de 2017 (regulamenta o registro de preços, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93.

Constatamos que essa modalidade é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei 8.666/93, para quaisquer despesas, forão fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças que serão utilizados na ordem de compra ou na assinatura do contrato.

Informamos que faz juntada a este oficio cotações de preços com empresas diversas e municípios, balizamento de preços e Termo de Referência.

Atenciosamente;


Elizabete M.ª da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de
Educação

Elizabete Maria da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de Educação de Galiléia/MG

Recebido em: ____/01/2021.

Ao Sr.

Juarez da Silva Lima

Prefeito Municipal de Galiléia/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

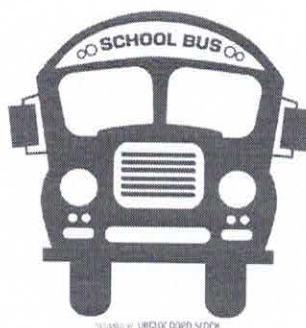
Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galiléia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial
Tipo Sugerido: Menor Preço por Item
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Minas Gerais



RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Contratação de empresa para locação de veículos para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Galiléia/MG, durante o ano letivo de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Galiléia/MG.

Requisitante: Elizabete Maria da Silva Gonçalves



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galiléia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



OBJETIVO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais.

O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência ao Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008 que dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno da CPL/Pregoeiro.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL/Pregoeiro na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para locação de veículos para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Galiléia/MG, durante o ano letivo de 2021, com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes da zona rural, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Galiléia/MG.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para locação de veículos destina-se ao atendimento do Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Galiléia/MG para o ano letivo de 2021, considerando a necessidade de ampliação do número de rotas devido a novas matrículas de alunos residentes na zona rural do município de Galiléia/MG. A prefeitura não possui veículos suficientes para atender a demanda de estudantes, dificultando assim a continuidade e o andamento das atividades escolares e administrativas deste município, pois os mesmos não possuem em suas localidades residenciais linhas de transportes que os atendam. Tais evidências se resultam por se tratar de localidades rurais de difícil acesso. Torna-se necessária, a locação dos veículos para que possa ser realizado o transporte nos âmbitos rurais. As contratações dos veículos contribuirão para garantia do efetivo cumprimento do direito de toda criança de frequentar a escola.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 9.648/98 Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/14, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a oito (08) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotou como critério para formação de planilha básica de preços as cotações realizadas e comparações com os preços. Usamos os orçamentos realizados através de pesquisa diretamente em prefeituras adjacentes e empresas, conforme anexos a este Termo de Referência. A estimativa para contratação de veículos (período anual) aproximadamente em **R\$ 846.999,78 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Empresa 01: Expresso Rio Novo Turismo Limitada /MG – CNPJ: 07.664.544/0001-05

Empresa 02: Ednei Silva Neto – ME – 10.256.208/0001-20

Empresa 03: Prefeitura Municipal de Sobralia/MG - CNPJ: 18.083.055/0001-78

Empresa 04: Jordely Costa Almeida – MEI – CNPJ: 26.430.394/0001 -01

Empresa 05: Cleeman Eleuza Lima Rocha – CNPJ: 19.869.118/0001-89

Item	Descrição Veículo	Total de km	Empresa 01 VL. Unid	Empresa 02 VL. Unid	Empresa 03 VL. Unid	Empresa 04 VL. Unid	Empresa 05 VL. Unid	Valor unitário médio	Valor total médio
1.	Ônibus	36.300 km	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,65	-----	-----	RS 4,38	RS 158.994,00
2.	Microônibus	34.848 km	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,25	-----	-----	RS 3,92	RS 136.604,16
3.	kombi	137.654 km	R\$ 2,70	R\$ 3,50	R\$ 2,90	-----	-----	RS 3,03	RS 417.091,62
4.	Van	36.300 km	-----	R\$ 4,10	-----	R\$ 3,50	R\$ 3,50	RS 3,70	RS 134.310,00

O resultado final da média geral será calculado entre os meses de fevereiro à dezembro, período que finaliza ano letivo de 2021, correspondendo a 11 (onze) meses, totalizando no valor estimado (médio) de **R\$ 846.999,78 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Será da mesma forma desclassificada a licitante que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galiléia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

As contratações de veículos licitados são os constantes do **Anexo I** "Descrição dos Serviços" e quantidades estimativas de consumo que integra o presente Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de serviços), que são objeto do Contrato será autorizada, pelo Setor de Compras em todo caso, ou pelo Prefeito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato decorrente deste Certame vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco (05) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



Municípios pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentária Manutenção do Transporte Escolar	Fontes de Recurso	Nomenclatura
00002004.1236100332.025 33903900000 Ficha 101	101	Manutenção do Transporte Escolar Receitas de impostos e de Transferências de impostos vinculados à Educação
00002004.1236100332.025 33903900000 Ficha 101	106	Manutenção do Transporte Escolar Transferências de recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas à contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- . cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- . registro comercial, no caso de empresa individual;
- . ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

- . Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;
- . Prova de regularidade junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias unificada;
- . Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- . Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2012;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



- . Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
 - . Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.
- Certidão de Falência e Concordata

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura de Galiléia/MG, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e seu valor total, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a prestação de serviços do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

SERVIÇOS E VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS

Os vencedores da Licitação deverão comprovar a posse do veículo, de no mínimo ano 2002, no momento da assinatura do Contrato, através de registro em nome da empresa Vencedora ou documento que comprove a Cessão de Uso do Veículo.

Os veículos e condutores deverão está de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB (art. 136, CTB), e para isso serão exigidos no momento da assinatura do contrato os itens abaixo relacionados:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



- ✓ Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo (s) DETRAN (s), observados as normas da Portaria do Detran/MG nº 1.498/2019, para tanto deverão apresentar para assinatura do contrato:
- ✓ Comprovante do registro do veículo como veículo de passageiros;
- ✓ Comprovante de inspeção semestral do veículo, onde se verificou os equipamentos obrigatórios e de segurança conforme determina o artigo 136, inciso II, do CTB, e a Portaria do Detran-MG 1.498/2019;
- ✓ possuir a seguinte pintura do veículo para Transporte Escolar: faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; Para atendimento do inciso II do artigo 136, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.
- ✓ possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- ✓ possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- ✓ possuir cintos de segurança em número igual à lotação;
- ✓ Apresentar o documento do veículo indicando marca, modelo e capacidade juntamente com o comprovante de pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo do ano vigente;
- ✓ Apresentar o Comprovante do pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre do ano vigente, caso não seja isento;
- ✓ Apresentar o comprovante de pagamento do DPVAT do ano de 2021, conforme tabela do DETRAN – MG.

Para os condutores responsáveis pelo transporte deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Carteira Nacional de habilitação do motorista, categoria D ou E; que comprova a idade mínima de 21(vinte e um) anos.
- ✓ Certificado de Curso Especializado para Transporte Escolar, conforme regulamentação do CONTRAN;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais emitido pela polícia civil - <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>.
- ✓ comprovante emitido pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses - <https://www.detrان.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao>.

Além do descrito acima, os seguintes itens poderão ser fiscalizados pelo Município no ato de assinatura do Contrato:

- ✓ motor e condições mecânicas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galiléia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



- ✓ suspensão, direção e freio;
- ✓ validade da CNH do Motorista e licenciamento do veículo;
- ✓ faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de pára-brisa, entre outros;
- ✓ revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança.
- ✓ *Serão consideradas faltas graves para o serviço de transporte, implicando em rescisão e representação judicial:*
- ✓ conduzir o veículo de forma inadequada, colocando em risco a vida e segurança dos passageiros e alunos;
- ✓ conduzir veículo sem as devidas condições de segurança para o trânsito;
- ✓ conduzir o veículo em estado de embriaguez;
- ✓ negar-se a prestar serviços conforme estipulado pelo responsável pelo serviço de transporte de passageiros e alunos e endossado pela Secretaria correspondente;
- ✓ não cumprir integralmente os itinerários, pontos e rotas acordados com as respectivas secretarias;
- ✓ oferecer carona no veículo de transporte a terceiros sem a devida autorização formal do responsável pelo serviço de transporte escolar.

Caso haja alguma mudança na quilometragem ou destino das rotas, ocasionadas por mudanças de alunos, aumento de passageiros ou etc, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para que tome as providências cabíveis para realização de aditivo ou outro meio legal de alteração das rotas. Se não for comunicada à Secretaria Municipal de Educação para feitura do procedimento legal cabível para modificação, a Administração não se responsabilizará pelo pagamento do transporte realizado diferente do licitado.

LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo (s) DETRAN (s), para tanto deverão apresentar para assinatura do contrato: (art. 136, CTB). Sendo que a execução dos serviços será de acordo com o calendário escolar do ano vigente. Ficando a disposição da administração para eventuais atividades não prevista no calendário escolar.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

Galiléia/MG, 20 de janeiro de 2021.


Elizabete Maria da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Galiléia/MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149

**ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÉDIO****ITEM 1 - ROTA 01
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR MÉDIO POR KM
133 km	32.186 km	10:30 17:00	12:00 18:00	GALILEIA X LARANJEIRAS RONAN X ZE RABELO X MAURO- LARANJEIRAS ----- LARANJEIRAS-RONA X ZE RABELO X MAURO X LARANJEIRAS X GALILEIA	R\$ 3,03

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 133 Km x 22 dias x 11 meses

**ITEM 2 - ROTA 02
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR MÉDIO POR KM
96 km	23.232km	06:00 11:30	06:50 12:10	GALILEIA-ZIM-JUJUBA X JUJUBA-ZIM-GALILEIA ----- GALILEIA ----- GALILEIA-ZIM-JUJUBA- SILVIO RODRIGUES - GRANJA ----- JUJUBA X ZIM X ODILON	R\$ 3,03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Um novo tempo, uma nova história...
 Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
 e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
 Contato: (33) 3244-1149



		16:50 22:50	18:00 12:00	GALILEIA-ZIM-JUJUBA- SILVIO RODRIGUES - GRANJA ----- GRANJA X SILVIO RODRIGUES X GALILEIA ----- GALILEIA- SILVIO RODRIGUES X GRANJA X GALILEIA	
--	--	----------------	----------------	--	--

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 96 Km x 22 dias x 11 meses

ITEM 3 - ROTA 03
 VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR MÉDIO POR KM
196km	47.432 km	05h30min 10h30min	07h00min 11h20min	DISTRITO SAPUCAIA DO NORTE X BARREIRÃO X FAZENDAS DE SAPUCAIA ----- FAZENDAS DE SAPUCAIA X BARREIRÃO X DISTRITO SAPUCAIA DO NORTE	R\$ 3,03
		12h00min 21h50min	13h20min 22h40min	DISTRITO SAPUCAIA DO NORTE X BARREIRÃO X FAZENDAS DE SAPUCAIA ----- FAZENDAS DE SAPUCAIA X BARREIRÃO X DISTRITO SAPUCAIA DO NORTE	

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 196 Km x 22 dias x 11 meses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149

**ITEM 4 - ROTA 04**
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 21 PASSAGEIROS

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR MÉDIO POR KM
144 km	34.848 km	05:30 11:30	07h:00 13h:00	BARREIRAO X VITOR X CORREGO BRANCO X CENTRAL DE MINAS ----- CENTRAL DE MINAS X CÔRREGO BRANCO X VITOR X BARREIRAO	R\$ 3,92

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 144 Km x 22 dias x 11 meses

ITEM 5 - ROTA 05
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS (FACULDADE)

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR POR KM
150km	36.300K M	17:30 22:50	18:30 23:50	GALILÉIA X GOV. VALADARES ----- GOV. VALADARES X GALILEIA	R\$ 4,38

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 150Km x 22 dias x 11 meses

ITEM 6 - ROTA 06
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS (APAE DE GOV. VALADRES)

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR MÉDIO POR KM
150km	36.300K M	06:00 17:00	07:00 18:00	GALILÉIA X GOV. VALADARES ----- GOV. VALADARES X GALILEIA	R\$ 3,70

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 150Km x 22 dias x 11 meses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149

**ITEM 7 - ROTA 07****VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS (CURSO TECNICOS E SUPERIOR A DISTANCIA)**

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR POR KM
164km	7.216 KM	07:00	17:00	SAPUCAIA DO NORTE X GOV. VALADARES ----- GOV. VALADARES X SAPUCAIA DO NORTE	R\$ 3,03

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 164 Km x 04 dias x 11 meses

ITEM 8 - ROTA 08**VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR POR KM
50km	12.100 KM	09:30 17:30	10:30 18:30	CORREGO VAZANTÃO FAZ. VAI QUEM QUER X CORREGO DO SOSSEGO FAZ. NIQUINHO ----- CORREGO DO SOSSEGO FAZ. NIQUINHO X CORREGO VAZANTÃO FAZ. VAI QUEM QUER	R\$ 3,03

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 50Km x 22 dias x 11 meses

ITEM 9 - ROTA 09**VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

KM /DIA	KM TOTAL	SAÍDA	CHEGADA	DESTINO	VALOR POR KM
84 km	15.488 KM	09:30 17:30	10:30 18:30	SÃO TOMÉ X CORREGO DO URUCUM X FAZ PEIXÃO X PONTE JOÃO BOSCO ----- PONTE JOÃO BOSCO X FAZ PEIXÃO	R\$ 3,03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



				X CORREGO DO URUCUM X SÃO TOMÉ	
--	--	--	--	---	--

Sendo, "KM TOTAL" correspondente a 84 Km x 22 dias x 11 meses

Galileia/MG, 20 de janeiro de 2021


Elizabete M. da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de
Educação

Elizabete Maria da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um novo tempo, uma nova história...
Rua Ary Machado, nº 599 - Centro Galileia/MG
e-mail: educacao@galileia.mg.gov.br
Contato: (33) 3244-1149



ANEXO II

Relação de Preços por Quilometragem: Estimativas de valores consultados.

Localidade	Kombi	Van	Microônibus	Ônibus
Empresa Expresso Rio Novo Turismo Limitada/MG CNPJ: 07.664.544/0001-05	R\$ 2,70	-----	R\$ 3,50	R\$ 4,50
Empresa Ednei Silva Neto – MEI CNPJ: 10.256.208/0001 - 20	R\$ 3,50	R\$ 4,10	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Prefeitura Sobrália CNPJ: 18.083.055/0001-78	R\$ 2,90	-----	R\$ 4,25	R\$ 4,65
Empresa Transporte Jordely Costa de Almeida – ME CNPJ: 26.430.394/0001-01	-----	R\$ 3,50	-----	-----
Empresa Cleeman Eleuza Lima Rocha CNPJ: 19.869.118/0001-89	-----	R\$ 3,50	-----	-----
VALOR UNITÁRIO MÉDIO	R\$ 3,03	R\$ 3,70	R\$ 3,92	R\$ 4,38

Galileia/MG, 20 de janeiro de 2021

Elizabete Maria da Silva Gonçalves
Secretária Municipal de Educação